

**Aviso de Abertura de Concurso para Atribuição
de duas Bolsas de Investigação, no âmbito do
Projeto "Escol@s Digitais" (DA/010/2021/37063)**

Referência: IE-ULisboa/21/BI/2022

Encontra-se aberto concurso para atribuição de duas Bolsas de Investigação, no âmbito do Projeto "Escol@s Digitais", com recurso aos fundos próprios decorrentes do contrato de prestação de serviços celebrado com o Município da Amadora ("Ajuste direto para prestação de serviços de elaboração de diagnóstico, execução e aprovação do projeto Escol@s Digitais" (DA/010/2021/37063), nas seguintes condições:

1. Área Científica: Educação

2. Requisitos de admissão:

- Ser titular de uma licenciatura na área de Educação e Formação;
- Ser estudante inscrito num programa curricular conferente ao grau de mestre em educação e formação, visando a consolidação da sua formação científica no domínio da inovação curricular, designadamente nos âmbitos do currículo e pedagogia, do desenvolvimento organizacional das escolas e do desenvolvimento profissional dos professores.
- Domínio da língua portuguesa oral e escrita.

3. Requisitos Preferenciais:

- Experiência de participação em projetos de investigação e desenvolvimento na área das Tecnologias da Educação e da Formação;
- Experiência em trabalho de equipa em contexto de projetos multidisciplinares;
- Conhecimento científico em inovação curricular e pedagógica;
- Perseverança, iniciativa, autonomia, muito boa capacidade de organização e de comunicação, oral e escrita.

4. Plano de trabalho: Os bolsheiros desenvolverão as seguintes atividades no âmbito do Projeto Escol@s Digitais:

- Apoio na implementação de atividades com tecnologias digitais em diferentes escolas do 1.º ciclo do ensino básico;
- Elaboração e organização de materiais de suporte à implementação e desenvolvimento do projeto;
- Acompanhamento e formação de professores e educadores envolvidos no projeto;
- Dinamização online da comunidade de professores e educadores envolvidos;
- Recolha e análise de dados de observação de processos e produtos desenvolvidos;

- Apoio na organização e na realização de seminários e outros eventos científicos relacionados com a monitorização do projeto;
- Apoio na organização de materiais de divulgação do projeto e seus resultados;
- Apoio na redação de relatórios e artigos científicos;
- Apoio na organização e gestão do projeto.

5. Legislação e regulamentação aplicável: Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na sua redação em vigor; Regulamento de Bolsas de Investigação da Universidade de Lisboa, publicado em anexo ao Despacho n.º 6238/2020, DR 2.ª Série, n.º 113, de 12 de junho de 2020, alterado e republicado pelo Despacho n.º 8061/2022, no DR, 2.ª Série, n.º 126, de 1 de julho de 2022; Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I. P., em vigor.

6. Local de trabalho: O plano de trabalho será desenvolvido no Instituto de Educação da Universidade de Lisboa sob a orientação científica dos Professores Fernando Albuquerque Costa, Professor Auxiliar do IE-ULisboa, Carolina Pereira, Professora Auxiliar Convidada do IE-ULisboa e Elisabete Cruz, Professora Auxiliar Convidada do IE-ULisboa.

7. Duração e regime das bolsas: As bolsas terão a duração de 12 meses, com início previsto em janeiro de 2022. As bolsas poderão ser eventualmente renovadas, por período adicional, até ao final do projeto.

O desempenho de funções a título de bolseiro é efetuado em regime de dedicação exclusiva.

8. Valor do Subsídio Mensal de Manutenção: Ao bolseiro é atribuído um Subsídio Mensal de Manutenção (SMM) no valor de 875,98€ (oitocentos e setenta e cinco euros e noventa e oito cêntimos), conforme tabela de valores das bolsas atribuídas pela FCT, I.P. no país (<https://www.fct.pt/apoios/bolsas/valores>)

Os Bolseiros usufruirão de um seguro de acidentes pessoais e, caso não se encontrem abrangidos por qualquer regime de proteção social, podem assegurar o exercício do direito à segurança social mediante adesão ao regime do seguro social voluntário, nos termos previstos no Código dos Regimes Contributivos do Sistema Providencial de Segurança Social nos termos e com os limites previstos no artigo 10.º do EBI.

9. Pagamentos da Componente da Bolsa: Os pagamentos devidos aos bolseiros são efetuados através de transferência bancária para a conta por este identificada ou por cheque.

10. Critérios de Seleção e Valoração: Os métodos de seleção a utilizar serão feitos com base nos seguintes parâmetros:

- A – Classificação final obtida na Licenciatura (25%);
- B – Experiência em funções descritas no plano de trabalhos (25%);
- C – Carta de Motivação (50%).

Aos parâmetros de seleção será atribuída a seguinte ponderação percentual:

$$0,25 \times A + 0,25 \times B + 0,50 \times C.$$

Os parâmetros de seleção têm uma valorização numa escala compreendida entre 0 e 20.

Caso seja necessário, apenas serão chamados a realizar a entrevista de seleção os três candidatos com melhor classificação, podendo a mesma ser realizada por videoconferência.

Neste caso, para os candidatos que passarem à fase da entrevista, a primeira componente de avaliação pesará 60% e a entrevista pesará 40%.

A classificação da entrevista obedecerá aos seguintes critérios:

- a) Motivação para investigação científica em geral (25%);
- b) Motivação específica para a área de estudo a realizar (25%);
- c) Conhecimento na área de estudo a realizar (25%);
- d) Capacidade de análise e de sentido crítico (25%).

11. Composição do Júri de Seleção: O Júri foi designado pelo Despacho n.º 50 do Diretor do Instituto de Educação da Universidade de Lisboa, de 14 de novembro de 2022, e tem a seguinte constituição:

- Doutora Ana Luísa Pinto da Fonseca Rodrigues, Professora Auxiliar do IE-ULisboa, Presidente,
- Doutora Ana Luísa Fernandes Paz, Professora Auxiliar do IE-ULisboa, Vogal,
- Doutora Elsa Maria Biscaia da Silveira Machado, Professora Auxiliar Convidada do IE-ULisboa, Vogal,
- Doutora Hélia Margarida Aparício Pintão de Oliveira, Professora Auxiliar do IE-ULisboa, Vogal Suplente.

12. Forma de publicitação/notificação dos resultados: Os resultados finais de avaliação serão publicitados, através de lista ordenada *por nota final obtida*, afixada em local visível e público do Instituto de Educação da Universidade de Lisboa e publicada no sítio www.ie.ulisboa.pt, sendo o candidato aprovado notificado através de correio eletrónico.

13. Prazo de candidatura: O concurso encontra-se aberto no período de **16 de novembro a 29 de novembro** de 2022.

14. Forma de apresentação das candidaturas: As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente, através dos seguintes documentos:

- a) Boletim de Candidatura, disponível no sítio www.ie.ulisboa.pt;
- b) Cópia do documento de identificação (declaração de consentimento disponível no sítio www.ie.ulisboa.pt);
- a) Carta de motivação
- b) Curriculum Vitae detalhado
- c) Comprovativo de inscrição no ano letivo em curso no mestrado ¹
- d) Certificados de Habilitações ^{2, 3}
- e) Outros documentos que os candidatos considerem relevantes.

As candidaturas deverão ser remetidas para o endereço eletrónico bolsas@ie.ulisboa.pt com a indicação da **Referência IE-ULisboa/21/BI/2022**

NOTA 1: Pode ser dispensado em fase de candidatura, sendo substituído por declaração de honra do candidato. Até à fase de contratação, é obrigatório a apresentação do comprovativo de inscrição no ano letivo em curso no mestrado em Educação e Formação.

NOTA 2: Os documentos comprovativos da titularidade de graus académicos ou diplomas, ou de inscrição em grau académico ou diploma podem ser dispensados em fase de candidatura e substituídos por declaração de honra do candidato, sendo obrigatória a verificação dessa condição em fase de contratualização da bolsa.

NOTA 3: Os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de reconhecimento por uma Instituição Portuguesa de acordo com o Decreto-lei n.º 66/2018, de 16 de agosto e a Portaria n.º 33/2019, de 25 de janeiro. A apresentação do reconhecimento é mandatária para a assinatura do contrato. Mais informação poderá ser obtida em: <https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374>. Em condições normais, a não entrega do reconhecimento do grau, no prazo de três meses a partir da data da comunicação da aprovação em sede de avaliação científica, implica a não concessão de bolsa.

15. Prazos e procedimentos de reclamação e recurso: Caso a decisão a tomar seja desfavorável à concessão da bolsa requerida, os candidatos têm um prazo de 10 dias úteis, após a data de divulgação dos resultados da avaliação, para querendo se pronunciarem, em sede de audiência prévia, nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo.

Da decisão final pode ser interposta reclamação para o Diretor do Instituto de Educação da Universidade de Lisboa, no prazo de 15 dias úteis após a respetiva notificação.

Instituto de Educação da Universidade de Lisboa, 14 de novembro de 2022

O Diretor



(Professor Doutor Luís Miguel de Figueiredo Silva de Carvalho)